



1. ^a Votação	Resultado
17 / 11 / 83	Aprov. Unan.
2. ^a Votação	
/ /	
3. ^a Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 604, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 549/83

Data 17 de novembro de 1983.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 40.650.000,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA
O EXERCÍCIO DE 1983.

ANDAMENTO

APROVADO

Em 17 de Novembro de 1983

Eraldo Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

A T O Nº 601

INCLUI O PROJETO
DE LEI Nº 604, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

ERALDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 604, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 604, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

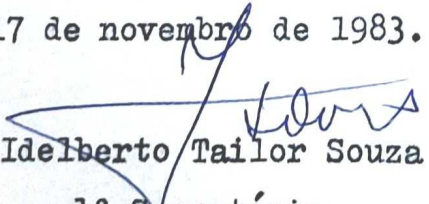
Sala das sessões, 17 de novembro de 1983.

Ver. 
Eraldo Machado

Presidente

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Em, 17 de novembro de 1983.

Ver. 
Idelberto Tailor Souza Machado

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 17 de novembro de 1983

SENHOR PRESIDENTE

Mais uma vez dirigimo-nos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que compõem esse Legislativo Municipal, para encaminhar o incluso Projeto de Lei de Crédito Suplementar para reforçar as diversas Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, que se tornarão insuficientes devido a concessão de aumento salarial do funcionalismo público municipal, neste mês de novembro.

Outrossim, esclarecemos que a cobertura ao Crédito Suplementar em questão será através de arrecadação à maior verificada no exercício de 1983.

Solicitamos que o referido Projeto seja aprovado em Regime de Urgência, devido a aproximação da confecção das folhas de pagamento do mês de novembro, as quais sem a aprovação deste, não poderemos proceder os referidos empenhos.

Agradecendo mais uma vez a atenção com que sempre nos dispensa esse Legislativo, renovamos mais uma vez nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº **604**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE Cr\$ 40.650.000,00, TENDO COMO RE-
CURSO O EXCESSO DE ARREDADAÇÃO PA-
RA O EXERCÍCIO DE 1983.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Or-
gânica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal 4.320/
64,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no a seguinte LEI:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 40.650.000,00 (quarenta milhões seis
centos e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações
Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) Cr\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO:02-GABINETE DO PREFEITO

U.Orç:01-Gabinete do Prefeito

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO:03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Administração

3.1.2,2-Material de Consumo Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00

3.2.5.1-Inativos Cr\$ 200.000,00

3.2.5.3-Salário Família Cr\$ 20.000,00

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.)-IUM Cr\$ 2.000.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç:01-Secretaria de Finanças

3.2.5.3-Salário Família Cr\$ 30.000,00

3.2.8.1-PASEP-próprios Cr\$ 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Fl. 2

3.2.8.2-PASEP-FPM Cr\$ 200.000,00

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens(EST.) IUM Cr\$ 3.600.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos IUM Cr\$ 2.000.000,00

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) IUM Cr\$ 950.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-próp. ... Cr\$ 750.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM Cr\$ 6.000.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM Cr\$ 1.000.000,00

Unidade Orçamentária:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.1-Material de Consumo-IUM Cr\$ 2.000.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-IUM Cr\$ 3.700.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria de Educação

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens(CLT)-FPM Cr\$14.000.000,00

3.1.1.1.2-Vencimentos e Vantagens -POEM Cr\$ 1.400.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cr\$40.650.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura a Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita Orçamentária para o exercício de 1983.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

RUBEM COELHO CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 604

De, 17 de novembro de 1983.

AUTÓGRAFO Nº 518

PROJETO DE LEI Nº 604

Eu, VEREADOR ERAILDO MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, aos dezessete dias do mês de novembro de 1983, declaro que o Egrégio Plenário desta Casa, em sessão ordinária, aprovou em sessão única, o Projeto de Lei nº 604, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.650.000,00, tendo como recurso o excesso de arrecadação para o exercício de 1983.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 17 de novembro de 1983.

Ver.  Eraldo Machado

Presidente